



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Rua João Barth nº666, Vila Barth– Itapetininga – São Paulo

Telefone: (15) 3272-6916 / 3272-6723/3272-7507

E-mails: assessoriaeducacao@itapetininga.sp.gov.br / gabeducacao@itapetininga.sp.gov.br

Resolução Gab. SME nº 06/2026, de 14 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre o Cronograma das inscrições para alunos novos e transferências através do Sistema Central de Vagas para o período integral e parcial das EMEIs e EMEIFs do Sistema Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2026 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º - As inscrições para alunos novos e transferências, para o ano letivo de 2026, serão efetuadas através do Sistema Central de Vagas e contará com critérios específicos de inscrição, aos interessados, classificação, vagas e indicação de escolas, pelo responsável legal, e obedecerá às normas constantes na Resolução Gab. SME Nº 43, de 24 de novembro de 2025.

Artigo 2º - **No período abaixo estarão abertas as inscrições para alunos novos e transferências**, para crianças de 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos, para classes de Berçário I, Berçário II, Maternal I, Maternal II, 1ª Etapa e 2ª Etapa da Pré-Escola em período integral e parcial.

§ 1º - As inscrições deste respectivo período deverão ser efetuadas pelo responsável legal, nas unidades escolares de Educação Infantil, no horário das 8 as 11hs e das 13 as 16hs.

**SEÇÃO I
CRONOGRAMA
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
PERÍODO DE MATRÍCULA DOS ATENDIDOS**

1º Processamento

Inscrição: Realizada em dezembro/2025

Resultado: Dia 26/01/2026

Matrícula: De 26 a 30/01/2026

2º Processamento

Inscrição: De 09 a 13/02/2026

Resultado: 25/02/2026

Matrícula: De 25 a 27/02/2026

3º Processamento

Inscrição: De 09 a 13/03/2026

Resultado: 25/03/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Rua João Barth nº666, Vila Barth– Itapetininga – São Paulo
Telefone: (15) 3272-6916 / 3272-6723/3272-7507

E-mails: assessoriaeducacao@itapetininga.sp.gov.br / gabeducacao@itapetininga.sp.gov.br

Matrícula: De 25 a 27/03/2026

4º Processamento

Inscrição: De 06 a 10/04/26

Resultado: 22/04/2026

Matrícula: 22 a 24/04/2026

5º Processamento

Inscrição: De 04 a 08/05/26

Resultado: 20/05/2026

Matrícula: De 20 a 22/05/2026

6º Processamento

Inscrição: De 08 a 12/06/2026

Resultado: 24/06/2026

Matrícula: 24 a 26/06/2026

7º Processamento

Inscrição: De 03 a 07/08/2026

Resultado: 19/08/2026

Matrícula: De 19 a 21/08/2026

8º Processamento

Inscrição: De 31/08 a 04/09/2026

Resultado: 16/09/2026

Matrícula: De 16 a 18/09/2026

09º Processamento

Inscrição: De 05 a 09/10/2026

Resultado: 21/10/2026

Matrícula: De 21 a 23/10/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Rua João Barth nº666, Vila Barth– Itapetininga – São Paulo

Telefone: (15) 3272-6916 / 3272-6723/3272-7507

E-mails: assessoriaeducacao@itapetininga.sp.gov.br / gabeducacao@itapetininga.sp.gov.br

Artigo 3º - Este cronograma poderá sofrer alterações sem aviso prévio.

Artigo 4º - A listagem dos atendidos será afixada nas unidades escolares, para ciência do resultado do processamento.

Artigo 5º - O responsável legal do inscrito deverá comparecer no período estipulado no cronograma, na unidade escolar onde teve a opção atendida, para efetivar a matrícula.

§ 1º - O não comparecimento para a efetivação da matrícula no prazo estipulado, implicará na desistência da vaga atendida, sendo automaticamente cancelada a inscrição pelo próprio Sistema.

§ 2º - Os inscritos que tiverem suas inscrições canceladas pela não efetivação de matrícula no prazo estipulado, deverão inscrever-se para concorrer a novo processamento.

§ 3º - As vagas remanescentes dos inscritos que foram ATENDIDOS, porém não efetivaram matrícula (NÃO COMPARECIMENTO), serão oferecidas ao responsável que possui inscrição ATIVA, no Setor Central de Vagas localizado na Secretaria Municipal de Educação e no processamento subsequente.

SEÇÃO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 6º- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Negócios Jurídicos e Patrimônio.

Artigo 7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RAGNAR ORLANDO HAMMARSTROM
Secretário Municipal de Educação